



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Ofício nº 87/2021, de 07 de junho de 2021.

Sra. Fabrícia Costa Soares
Superintendente da SPU em Alagoas

Assunto: Informação do Valor Venal dos Terrenos Urbanos – Artigo 11 – B da Lei nº 9.636/1988.

Sra. Superintendente,

Conforme Parecer da Procuradoria Geral deste Ente Político, Jequiá da Praia carece de legislação específica que trate a respeito dos valores dos imóveis urbanos de seu território. No entanto, em vista da ausência normativa, entende o Poder Executivo Municipal pela imprescindibilidade de sua instituição, uma vez que a mencionada Lei trará uma série de benefícios que facilitará, por exemplo, a celebração segura, equânime e justa de negócios jurídicos no ramo imobiliário.

Dessa maneira, encaminha-se o presente expediente com o firmamento de compromisso de adoção de providências necessárias que visem à elaboração de Projeto de Lei que será posteriormente encaminhado à Câmara de Vereadores para apreciação.

Sem mais para o momento, ficamos, desde já, gratos pela atenção que certamente será a nós dispensada, ao tempo em que ficamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que apresentamos nossos cordiais protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito